



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 251

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CR\$.3.000,00 ao sr. Francisco Inácio de Barros, para ajudar a construção do frontão de sua casa residencial, à rua Vidal de Negreiros, nº 104, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 22 de junho de 1961.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.